



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 109/2018

PROJETO DE LEI Nº. 128/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **ISAIAS A. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME**, como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **ISAIAS A. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME - CNPJ Nº 11.503.898/0001-37**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.378,34m² (mil trezentos e setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de confecção de peças de vestuário.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 109/18 (projeto de lei nº. 128/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2018.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 203/18
em 23.10.18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO